



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200  
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br  
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

## DECRETO Nº 5.289, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.*

**VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";*

*Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.*

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços	R\$ 6.000,00
15.452.0009.2015 – 3.1.90.94 – Ficha 80 FR 1	
02.05 – Divisão de Saneamento Básico	R\$ 7.000,00
17.512.0011.2017 – 3.1.90.94 – Ficha 107 FR 1	
02.14 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.000,00
10.301.0024.2042 – 3.1.90.94 – Ficha 324 FR 1	R\$ 5.000,00
10.301.0024.2043 – 3.1.90.94 – Ficha 344 FR 5	R\$ 20.000,00
Total do Remanejamento: Crédito	

**Art. 2º.** O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM	R\$ 20.000,00
06.182.0003.2062 – 3.1.90.11 – Ficha 502 FR 1	R\$ 20.000,00
Total do Remanejamento: Débito	

**Art. 3º.** Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de junho de 2018.

  
VLADIMIR ANTONIO ADABO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

  
VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO  
Assessor Administrativo